CPL
Fls: 3414
Ass: 15
PMBGR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 210/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.799.218/0001-83**, com sede na: **AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR do CPF nº. 600.024.913-62**, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a empresa **LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº. **10.639.199/0001-56, I.E: 096.328.816-4**, sediada na: **R GUERRA JUNQUEIRO, Nº 35, BAIRRO: JARDIM ITU SABARA, PORTO ALEGRE- RS, CEP: 91.215-310**, Telefone: **(51) 3381-5663**,E-mail: **contato@finatto.com** , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) **LADIR FINATTO DO NASCIMENTO, SÓCIO ADMINISTRADOR**, portador(a) da Carteira de Identidade **Nº 905.085.826-6**,expedida pela **SSP/RS** E CPF **Nº 678.585.200-59**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 131/2024** e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI (ITEM: 10)**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no **processo administrativo nº.131/2024**, **Procedimento nº.054/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO COLORIDA DE ALTA PRODUTIVIDADE COM VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM	2	UND	ECOSYS MA4500IX	KYOCERA	R$ 4.510,00	R$ 31.570,00

CPL
Fls: 3415
Ass: 15
PMBGR

	TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 47 PPM; OFÍCIO: 38 PPM, A4: 45 PPM; VELOCIDADE DA IMPRESSÃO DUPLEX: CARTA: 23 PPM; OFÍCIO: 19 PPM; VISOR:PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: 7 SEGUNDOS OU MENOS / IMPRESSÃO: ATÉ 5,9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS; ENERGIA: REQUISITOS ELÉTRICOS: 120V, 60HZ, 10A; CONSUMO ELÉTRICO TÍPICO (TEC): 120 V: 2.370 WH/SEMANA MÁXIMO (INCLUINDO OPÇÕES): 120V: 1.218 W; ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: PROCESSADOR PADRÃO DE NO MÍNIMO 1.2 GHZ; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER CÓPIA FRENTE E VERSO PDLS/EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5C), KPDL3 (COMPATÍVEL COM AES, PDF IMPRESSÃO DIRETA), XPS, OPENXPS (COMPATÍVEL COM TIFF/JPEG IMPRESSÃO DIRETA), IBM PROPRINTER, LINE PRINT;					

CPL
Fls: 3416
Ass: 15
PMBGR

	FONTES: CONTORNO: 93 FONTES (PCL 6/KPDL3), 8 FONTES (WINDOWS/ VISTA); BITMAP: 1 FONTE, 79 FONTES DE CONTORNO; CÓDIGO DE BARRAS: UNDIMENSIONAL: 45; BIDIMENSIONAL: PDF417 1 TIPO; WINDOWS: WINDOWS 7/8/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008 R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016; SO MAC: MAC OS X V10.5 OU POSTERIOR; INTERFACES: 10/100/1000BASETX, 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 USB 2.0 HOST DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT DE EXPANSÃO; OPCIONAL: IB-36 LAN SEM FI O (ALCANCE DE APROX. 30 M E WI-FI DIRECT); IMPRESSÃO MÓVEL IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS COMPATÍVEIS: TCP/IP, IPV4, IPV6, NETBEUI, FTP, LPR, PORT9100, APPLE BONJOUR, IPP, WSD SCAN/PRINT, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF IMPRESSÃO DIRETA, PNP-X, (WS-DISCOVERY PARA WSD PRINT SERVICE); DRIVERS: KX DRIVER, KX(XPS) DRIVER, PCL MINI DRIVER, KPDL MINI DRIVER, NETWORK FAX DRIVER, TWAIN DRIVER, WIA DRIVER, MAC DRIVER, LINUX DRIVER; UTILIDADES: IMPRESSÃO DIRETA, UTILITÁRIO DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, PRINT CENTER, NET ADMIN, NET VIEWER, REGISTRO DE ID, CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, MENU DE MANUTENÇÃO, FERRAMENTA						

CPL
Fls: 3417
Ass: 15
PMBGR

	DE REMOÇÃO, FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DE WI-FI, PAINEL REMOTO, COMMAND CENTER. FUNÇÕES ADICIONAIS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO CONFIDENCIAL, TESTE E RETENÇÃO, CÓPIA RÁPIDA E ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS, IMPRESSÃO N-UP, CONFIGURAÇÃO DE PRIORIDADE DE IMPRESSÃO, NOTIFICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE TRABALHO, CONFIGURAÇÃO DO NOME DO TRABALHO; ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA PADRÃO: AUTENTICAÇÃO LOCAL, AUTENTICAÇÃO DE REDE, IPSEC, SNMPV3, IDAP SOBRE SSL, IPP SOBRE SSL/TLS, HTTPS, FTP SOBRE SSL/TLS, SMTP SOBRE SSL/TLS, POP3 SOBRE SSL/TLS, WSD APRIMORADO SOBRE SSL/TLS; ESPECIFICAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI X 600 DPI, 400 DPI X 400 DPI, 300 DPI X 300 DPI, 200 DPI X 400 DPI, 200 DPI X 200 DPI, 200 DPI X 100 DPI; FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: USB, TWAIN, WIA, WSD, PC SEND (SMB/FTP), E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, ORIGINAIS MISTOS; FORMATO DOS ARQUIVOS: TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, OPENXPS, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO; PDF PESQUISÁVEL E OCR, PULAR						

CPL
Fls: 3418
Ass: 15
PMBGR

	PÁGINA EM BRANCO. VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES P&B/CORES: EM 300 DPI - 62IPM/42IPM; EM 600 DPI - 42IPM/21IPM DUPLEX (RADF) P&B/CORES: EM 300 DPI: 27IPM/18IPM: EM 600 DPI - 18IPM/9IPM ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: MODO DE IMAGEM: MODOS DE TEXTO, FOTO, TEXTO E FOTO, MAPA, TEXTO CLARO/LINHA FINA CÓPIAS CONTÍNUAS: 1-999/REINÍCIO AUTOMÁTICO PARA 1 GERENCIAMENTO DE TRABALHOS: CATÁLOGO DE ENDEREÇOS 200 REGISTROS, CONTABILIZAÇÃO DE TRABALHOS, 100 CÓDIGOS DE DEPARTAMENTOS (SENHAS), 20 TECLAS DE PROGRAMAÇÃO, 2 TECLAS DE ATALHO AMPLIAÇÃO/ZOOM: AUTO ZOOM, TAMANHO REAL, 7 TAXAS PRÉ-DEFINIDAS DE REDUÇÃO E 5 DE AMPLIAÇÃO, 25 - 400 EM INCREMENTOS DE 1% FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES (ACS), ZOOM AUTOMÁTICO, DUPLEX AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PULAR PÁGINA EM BRANCO. PROCESSADOR DE DOCUMENTOS: TIPO/CAPACIDADE: PROCESSADOR DE DOCUMENTOS COM REVERSÃO AUTOMÁTICA (RADF)/75 FOLHAS ORIGINAIS SUPORTADOS: A5/MEIO CARTA/A4 ATÉ OFÍCIO (14 CM X 22 CM – 22 CM X 36 CM) GRAMATURAS SUPORTADAS:					

CPL
Fls: 3419
Ass: 15
PMBGR

	SIMPLES/DUPLEX: 50 – 120 G/M2 ALIMENTAÇÃO DE PAPEL FONTES DE PAPEL PADRÃO: BANDEJA ÚNICA PARA 500 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS PADRÃO/MÁXIMO DE FONTES DE PAPEL: 2/6 INCLUINDO BANDEJA MULTIUSO CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO/MÁXIMA: 600 FOLHAS/2.600 FOLHAS TAMANHO DO PAPEL: PADRÃO E BANDEJA MULTIUSO (MPT): A5/ MEIO CARTA, A4 ATÉ OFÍCIO (14 CM X 22 CM – 22 CM X 36 CM), PERSONALIZADO; BANDEJA MULTIUSO (MPT): ENVELOPE, BANNER GRAMATURA: BANDEJAS PADRÃO/OPCIONAL: 60 – 120 G/M2; BANDEJA MULTIUSO (MPT): 60 – 220 G/M2 CAPACIDADE DA BANDEJA DE IMPRESSÃO PADRÃO (SAÍDA DE PAPEL): 250 FOLHAS (FACE PARA BAIXO) MATERIAIS DE ENTRADA: BANDEJA PADRÃO/OPCIONAL: PAPEL COMUM, PAPEL BOND, PAPEL RECICLADO; BANDEJA MULTIUSO (MPT): PAPEL COMUM, PAPEL BOND, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL TIMBRADO, ENVELOPES, PAPEL TRANSPARENTE, PAPEL DE BAIXA DENSIDADE, PAPEL DE BAIXA/ALTA DENSIDADE, PAPEL REVESTIDO, BANNER OPÇÕES DE MANUSEIO DE PAPEL CASSETE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL (500 FOLHAS X 4) TAMANHO DO PAPEL: A5/MEIO CARTA/A4 ATÉ OFÍCIO (14 CM X						

CPL
Fls: 3420
Ass: 15
PMBGR

	22 CM – 22 CM X 36 CM), ENVELOPE, PERSONALIZADO SUPRIMENTOS: TONER: TONER PRETO - DURABILIDADE DE 12.500 PÁGINAS: DE ACORDO COM A NORMA ISO/IEC 19.752 @5% DE COBERTURA SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS , WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS 11 E LINUX					
TOTAL DOS ITENS						R$ 31.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº. 131/2024, Procedimento nº. 054/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do **ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.**

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CPL
Fls: 3401
Ass: 15
PMBGR

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O valor contratado é de **R$ 31.570,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1°(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente contrato vigorará pelo o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR DO CPF Nº 600.024.913-62.**

CPL
Fls: 3422
Ass: 15
PMBGR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a **Sr.ª. GABRIELE FERNANDES DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 099.288.213-30.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

14.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Luis Sousa II

JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 10.639.199/0001-56
CONTRATADA

José Luis Sousa II

JOSÉ LUIS SOUSA II
GESTOR DO CONTRATO

Gabriele

GABRIELE FERNANDES DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF
Nº:

VISTO EM ___/___/___

Prefeito Municipal